



PARECER

Parecer n.º 12, de 2024

Referência: Projeto de Lei n.º 10, de 2024

Data de ingresso: 1º-03-2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PRD **Parecer:** Pela tramitação

EMENTA: Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de 02 (dois) Assistentes Sociais, sendo 1 (um) para Secretaria de Educação e 1 (um) para Secretaria Municipal de Assistência Social.

RELATÓRIO:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal que tem como objetivo, a ementa já citada. Foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 04 de março 2024, e, ingressado nesta Comissão em 20 de março. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

ASPECTOS TÉCNICOS:

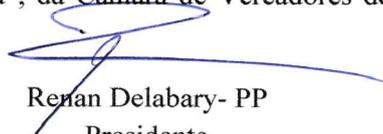
O Projeto de Lei veio acompanhado da exposição de motivos e peças orçamentárias, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONCLUSÃO:

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa e Comissão de Constituição e Justiça, não havendo nenhum vício que possa obstruir sua aprovação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 21 de março de 2024.


Renan Delabary- PP
Presidente


Clemar Biaggi Rocha- Careca- PRD
Relator


Eva Teixeira Mesa Prates- MDB
Revisora Suplente